

CMUR



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

LEI MUNICIPAL Nº 4122

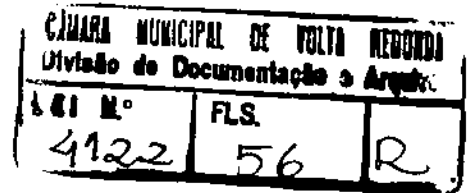
EMENTA: RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A CRUZ VERMELHA BRASILEIRA, FILIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

A Câmara Municipal de Volta Redonda, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública, na forma da Lei Municipal nº 2.100, de 19 de março de 1986, a Cruz Vermelha Brasileira – Filial do Município de Volta Redonda.
- Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.
- Artigo 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário, e em especial a Lei Municipal nº 2.029 de 25 de junho de 1985.

Volta Redonda, 09 de dezembro de 2005.

Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal



Projeto de Lei nº 091/05
Autor: Vereador Maurício Batista



PUBLICAÇÃO NO JORNAL
V. Redonda em Destaque
DE 15 / 12 / 2006